



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA

RESOLUÇÃO Nº 078/2016-PGB

**Altera Normas para
Realização da Seleção de Doutorado.**

Considerando a Resolução nº 089/15-PGB que alterava e estabelecia as normas para exame de seleção de doutorado.

Considerando decisão do Conselho Acadêmico do PGB reunido em 29/07/2016.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA APROVOU, E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam alteradas as normas para realização da Seleção de Doutorado, conforme anexos que são parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º - Fica revogada a Resolução nº 089/15-PGB.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 29 de julho de 2016.

Profª Drª **Lindamir Hernandez Pastorini**
- Coordenadora do PGB -



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA

Resolução nº 078/16-PGB

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO DO DOUTORADO

Previstas pelo Art. 21 § 1ª. do Regulamento do PGB
Aprovada pela Resolução nº 002/06- PGB
Alterada pela Resolução nº 037/08-PGB
Alterada pela Resolução nº 066/09-PGB
Alterada pela Resolução 089/15-PGB
Resolução nº 078/16-PGB

1 – O número de vagas, por orientador, a serem abertas para o curso de doutorado será estabelecido pelo Conselho Acadêmico do PGB.

1.1- As vagas serão estabelecidas após consulta prévia aos docentes.

1.2- A definição do número de vagas será de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Acadêmico do PGB.

2 – A seleção dos candidatos ao curso de doutorado será feita pelo orientador, de acordo com a manifestação dos candidatos que se interessarem por sua linha de pesquisa e orientação.

2.1 – Entre os interessados, cada orientador selecionará seus candidatos de acordo com as vagas estabelecidas pelo Conselho Acadêmico do PGB.

2.2 – Cada orientador encaminhará à Secretaria do PGB os nomes dos candidatos aprovados por ele, até a primeira quinzena de novembro de cada ano letivo.

3 – Após o envio dos nomes, cada candidato aprovado pelo orientador deve providenciar sua inscrição, de acordo com normas estabelecidas por edital próprio divulgado pelo PGB.

3.1 – Podem inscrever-se os candidatos aprovados pelo orientador que sejam portadores do diploma de graduação em Ciências Biológicas e que tenham o título de mestre.

3.2 – Excepcionalmente, candidatos de áreas afins podem também se inscrever, mediante análise do Conselho do PGB.

3.3 – Podem, ainda, fazer inscrição, candidatos que defenderão suas dissertações de mestrado antes do início das matrículas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA

Resolução n^o 078/16-PGB

4 – Encerrado o prazo de inscrição, a documentação será submetida ao Conselho Acadêmico do PGB para homologação e a lista dos candidatos com inscrições homologadas será divulgada conforme previsto no edital de inscrição do doutorado.

5 – Os candidatos aprovados pelos orientadores serão classificados por uma comissão designada pelo Conselho Acadêmico do PGB.

5.1 – A comissão de que trata esta cláusula será composta por dois professores do PGB.

5.2 – A classificação será feita mediante análise do Currículo Lattes de cada candidato, mediante Tabela de Pontuação que é parte integrante desta norma.

5.3 – A classificação dos candidatos será divulgada no *site* do PGB.

6 – Os candidatos classificados devem efetivar sua matrícula em período a ser divulgado no site do PGB, mediante apresentação dos documentos exigidos.

6.1 – O candidato que não efetivar a matrícula dentro do prazo estabelecido será automaticamente desclassificado.

7 – Novos candidatos aprovados podem ser encaminhados à secretaria do PGB pelos respectivos orientadores, no prazo de cinco dias úteis, em substituição aos candidatos desclassificados.

7.1 – Os candidatos aprovados integrarão a lista de classificação em sequência ao último classificado.

7.2 – Em caso de mais de um candidato aprovado, os Currículos Lattes serão avaliados pela Comissão para compor a lista de classificação.

8 – Casos omissos serão analisados pelo Conselho Acadêmico do PGB.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA

Resolução nº 078/16-PGB

ANEXO - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO (DOUTORADO)

Candidato (a): _____

ATIVIDADES	Máx.	Valor	Qtde.	Pontos
1- Atividades profissionais				
Docência no ensino fundamental e médio (comprovação por contrato ou carteira de trabalho) (800h/ano)	2	0,4		0,8
Docência no ensino superior: graduação/especialização /presencial e ensino à distância (comprovação por contrato ou carteira de trabalho) (800h/ano)	2	0,5		1,0
Outras atividades profissionais na área (comprovação por contrato ou carteira de trabalho) (800h/ano)	2	0,25		0,5
2- Estágios extracurriculares realizados em instituições brasileiras de pesquisa ou de ensino superior na área (comprovação por declaração oficial emitida pelo responsável do setor) (400h/ano)	2	0,15		0,3
3- Estágios extracurriculares realizados em instituições estrangeiras de pesquisa ou de ensino superior na área (comprovação por declaração oficial emitida pelo responsável do setor) (400h/ano)	2	0,25		0,5
4- Participação em projetos (pesquisa, ensino, extensão) (comprovação por certificado ou declaração dos órgãos competentes - Pró-reitorias, Diretorias, Institutos, Núcleos de Pesquisa etc) (400h/ano)	1	0,2		0,2
5- Orientações				
Iniciação científica/Monografia de graduação	2	0,10		0,2
Monografia de Especialização	2	0,2		0,4
6- Produção Intelectual				
Artigo científico publicado e/ou no prelo – periódicos indexados Qualis B4 ou superior	4	0,4		1,6
Artigo científico publicado e/ou no prelo – periódicos não indexados ou Qualis 5 ou C ou não indexados	5	0,2		1,0
Capítulo de livro – com corpo editorial	1	0,2		0,2



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA

Resolução nº 078/16-PGB

Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos estaduais/nacionais (≥5 páginas)	2	0,1		0,2
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos internacionais (≥5 páginas)	2	0,2		0,4
Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos estaduais/nacionais	4	0,05		0,2
Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos internacionais	2	0,1		0,2
Resumo simples publicado em anais de eventos científicos estaduais/nacionais	10	0,03		0,3
Resumo simples publicado em anais de eventos científicos internacionais	5	0,04		0,2
Trabalhos apresentados em eventos científicos estaduais/nacionais (painel/oral)	10	0,03		0,3
Trabalhos apresentados em eventos científicos internacionais	6	0,05		0,3
7- Participação em eventos científicos (congressos, simpósios etc)				
Eventos estaduais/ nacionais	10	0,01		0,1
Eventos internacionais	5	0,02		0,1
8- Palestras proferidas/minicursos ministrados				
Eventos locais/regionais	5	0,06		0,3
Eventos estaduais/nacionais	5	0,1		0,5
9- Participação em comissões organizadoras de eventos	4	0,05		0,2
Total	-	-	-	10,0